



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/2025

Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal de Combate a Intolerância Religiosa” neste município de Anchieta/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade sem redação final na sessão ordinária do dia 30/06/2025, a Projeto de Lei 36/2025, de autoria do Executivo -**Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal de Combate a Intolerância Religiosa” neste município de Anchieta/ES.**

PROJETO DE LEI 36/2025

Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal de Combate a Intolerância Religiosa” neste município de Anchieta/ES.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal de Combate a Intolerância Religiosa”, a ser celebrado anualmente no dia 21 de janeiro, devendo a data ser incluída no calendário de eventos do município, em retratação à discriminação, preconceito e estigmatização religiosa, assim como a prevenção e enfrentamento da violência exercida contra os praticantes, símbolos, lugares de culto, liturgias e etc.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se intolerância religiosa toda e qualquer conduta praticada por agente público ou privado, pessoa física ou jurídica, que resulte na discriminação, preconceito, estigmatização ou alguma forma de violência contra os praticantes, símbolos, lugares de culto, liturgias e etc.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá realizar eventos, na data acima estipulada ou em data próxima, como forma de conscientizar a população sobre a importância do respeito a todas religiões.

Parágrafo único: Fica autorizada a celebração de parcerias com a iniciativa privada, entidades de ensino, ONGs e demais organizações da sociedade civil, visando ao apoio financeiro, logístico, técnico e operacional para a realização campanhas e eventos que enalteçam o “Dia Municipal de Combate a Intolerância Religiosa”.

Anchieta-ES, 01/07/2025.

Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Rodrigo Semedo
Vice-Presidente

Vandinho Salarini
Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360033003500330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em **04/07/2025 07:16**

Checksum: **EAF4C9740DFB6A3B1D1BA8D1FF3867EF6BF9A04C654BF055ED1EA330932D7426**

Assinado eletronicamente por **Renan Delfino** em **04/07/2025 11:56**

Checksum: **AFA9321FDC5CEB365031836E2C0536D2A5759F7ADE0312EDE5176397C5818EB8**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em **04/07/2025 13:54**

Checksum: **E3C529EB23D2B827CB24F24F8CD003971E30DC96C250FA9C2E7315A545A651B4**

